



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 192/99, DE 30 DE AGOSTO DE 1999

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO, ATRAVÉS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR OFTALMOLÓGICA UNIVERSITÁRIA LIONS, COM REPASSE DE SUBVENÇÃO; AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Município de Florianópolis autorizado a celebrar convênio com a Associação Hospitalar Oftalmológica Universitária Lions, com repasse mensal, à título de subvenção, do valor de R\$ 39,00 (trinta e nove reais) por consulta, até o limite da cota mensal de 15 (quinze) pacientes e da cota excedente de até 5 (cinco) pacientes, com acréscimo ao valor da consulta de R\$ 11,00 (onze reais), como compensação financeira pela execução dos serviços médico-hospitalares a pacientes encaminhados pela unidade administrativa municipal competente, obedecendo o controle interno contábil pertinente, na forma de minuta convenial, integrante à presente Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) alternando o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias vigentes, com as seguintes classificações funcionais e elemento da despesa:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS
06.16 - SETOR DE CONVÊNIOS COM HOSPITAL DO LIONS
06.16.13 - SAÚDE E SANEAMENTO
06.16.13.75 - SAÚDE
06.16.13.75.428 - Assistência Médica e Sanitária
06.16.13.75.428.2.210 - Convênio com a Associação Hospitalar Oftalmológica
Universitária Lions
3.000.00 - DESPESAS CORRENTES
3.200.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.250.00 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS
3.259.00 - Outras Transferências a Pessoas R\$ 1.500,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 1.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 192/99, DE 30 DE AGOSTO DE 1999

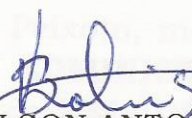
Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do presente Crédito Especial conforme artigo 2º desta Lei a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS
2.055 - Atividade-Manutenção das Atividades do Setor de Convênios
3231.00 - Subvenções Sociais R\$ 1.500,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

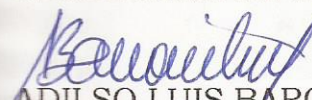
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos trinta dias do mês de agosto de 1999.


VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 30.08.99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO


ADILSO LUIS BARONI,
Secretário.